



**MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL**

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

**Boletim Informativo
N.º 9/2018**

Plenário | 12.07.2018

Conselho Superior do Ministério Público

Boletim Informativo



Sumário

■ PRESENÇAS	>> 2
■ PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA	>> 3
■ ORDEM DO DIA	>> 3
Ata	>> 3
Comissões de Serviço	>> 3
Processos Disciplinares	>> 5
Aposentações / Jubilações	>> 6



Presenças

■ Presidente

Senhora Procuradora-Geral da República, **Dr.ª Joana Marques Vidal**.
O Senhor Vice-Procurador-Geral da República, **Dr. Adriano Cunha**, assistiu à sessão.

■ Vogais

Procuradores-Gerais Distritais de Lisboa, Porto, Coimbra e Évora, respetivamente, **Drs. Maria José Capelo Rodrigues Morgado, Maria Raquel Ribeiro Desterro de Almeida Ferreira, Euclides José Dâmaso Simões e Alcides Manuel Rodrigues**;

Procurador-Geral-Adjunto, **Dr. Pedro Manuel Branquinho Ferreira Dias**;
Procuradores da República, **Drs. Carlos José do Nascimento Teixeira e Alexandra Maria da Conceição Chicharo das Neves**;

Procuradores-Adjuntos, **Drs. Susana Rute Ferreira de Moura, Luís Filipe da Palma Martins, Francisco Pereira Pinto Ferreira Guedes e David Alexandrino Paulo Albuquerque e Aguilar**;

Membros eleitos pela Assembleia da República, **Drs. Alfredo José Leal Castanheira Neves, Manuel de Magalhães e Silva, João Luís Madeira Lopes e António José Barradas Leitão** (membro permanente);

Membros designados por Sua Excelência, a Ministra da Justiça: **Professora Doutora Maria João da Silva Baila Madeira Antunes e Dr. Augusto Godinho Arala Chaves**.

■ Secretário

Secretariou a sessão o Secretário da Procuradoria-Geral da República, **Dr. Carlos Adérito da Silva Teixeira**.



Conselho Superior do Ministério Público

■ PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Ex.^{mo} Senhor Dr. Manuel Magalhães e Silva leu [declaração](#) proferida em Ovar pelo então Senhor Presidente da República, Dr. Jorge Sampaio, homenageando o Senhor Conselheiro, Dr. Arala Chaves, e em particular o seu desempenho enquanto Procurador-Geral da República.

O Ex.^{mo} Senhor Dr. Arala Chaves exprimiu a sua imensa satisfação por o CSMP reunir na sua terra e pela presença na mesma da Senhora Procuradora-Geral da República.

A Ex.^{ma} Senhora Procuradora-Geral da República demonstrou o seu agrado pela realização desta sessão do CSMP em Ovar, terra do Ilustre Senhor Conselheiro e Procurador-Geral da República, Dr. Eduardo Arala Chaves.

■ ORDEM DO DIA

Ata

1. Foi aprovada, por unanimidade dos presentes, a ata da sessão realizada em 3 de julho de 2018.

Comissões de Serviço

2. O CSMP deliberou adiar a votação da nomeação, em comissão de serviço, de procurador da República como docente a tempo inteiro do Centro de Estudos Judiciários (nos termos do n.º 1 dos artigos 139.º e 140.º do EMP e do n.º 6 do artigo 80.º da Lei n.º 2/2008, de 14-01) e solicitar ao CEJ informações sobre a situação de magistrada do Ministério Público em exercício de funções no CEJ, relevantes para a substituição do magistrado a designar.

Relator: Dr. David Aguilar

3. Foi por unanimidade autorizado nomear, em comissão de serviço, a procuradora da República colocada na Procuradoria do juízo de família e menores de Loures – comarca de Lisboa Norte – Lic. Maria Gertrudes Oliveira Mendes como docente a tempo inteiro do Centro de Estudos Judiciários (nos termos do n.º 1 dos artigos 139.º e 140.º do EMP e do n.º 6 do artigo 80.º da Lei n.º 2/2008, de 14-01).

Relator: Dr. David Aguilar

4. Foi autorizado nomear, em comissão de serviço, a procuradora da República colocada na Procuradoria do juízo do trabalho de Setúbal – comarca de Setúbal – Lic. Maria Leonor Gonzaga Gomes de



Conselho Superior do Ministério Público

Mascarenhas como docente a tempo inteiro do Centro de Estudos Judiciários (nos termos do n.º 1 dos artigos 139.º e 140.º do EMP e do n.º 6 do artigo 80.º da Lei n.º 2/2008, de 14-01) devendo a secção permanente diligenciar pela sua substituição nos termos estatutários.

A Dr.ª Maria José Morgado absteve-se.

Relator: Dr. David Aguilar

5. Deliberou o CSMP por unanimidade, não se verificando impedimentos legais para o exercício do cargo, autorizar a renovação da comissão de serviço que o procurador-geral adjunto Lic. António Francisco de Araújo Lima Cluny vem exercendo como Membro Nacional da EUROJUST (artigo 3.º, n.º 3 e 4, da Lei n.º 36/2003, de 22 de agosto, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 20/2014, de 15 de abril).

O Dr. Barradas Leitão proferiu a seguinte declaração de voto:

“Votei a favor da concessão de autorização para a renovação da comissão de serviço que o Senhor Dr. António Cluny vem desempenhando como Membro Nacional na EUROJUST, por entender que tem desempenhado as funções de forma exemplar e tem o perfil adequado ao desempenho do cargo.

Tal facto não me impede de manifestar a mais viva discordância com a lei que sustenta tal renovação, designadamente a alteração à Lei n.º 36/2003, de 22 de agosto, operada pela Lei n.º 20/2014, de 15 de abril, que introduziu uma regra de autorização que constitui violação ao princípio da autonomia do Ministério Público e de muito duvidosa conformidade constitucional.”

A Professora Doutora Maria João Antunes proferiu a seguinte declaração de voto:

“Sem prejuízo de duvidar da conformidade constitucional do artigo 3.º, n.os 1 e 4, da Lei n.º 36/2003, de 22 de agosto, na redação da Lei n.º 20/2014, de 15 de abril, por referência ao princípio da autonomia do Ministério Público, consagrado no artigo 219.º, n.º 2, da Constituição”.

Os **Drs. Euclides Dâmaso Simões, Raquel Desterro, Castanheira Neves, Arala Chaves, Alexandra Chícharo das Neves, Susana Moura e David Albuquerque e Aguilar** referiram aderir à declaração da Senhora Professora Doutora Maria João Antunes.

O Dr. Pedro Branquinho proferiu a seguinte declaração de voto:

“Embora subscrevendo as dúvidas de constitucionalidade do diploma em questão referenciadas nas declarações do Dr. Barradas Leitão e da Prof. Doutora Maria João Antunes, entendo que deve ser autorizada a renovação da comissão de serviço do Dr. António Cluny, dada a forma como tem dignificado as funções de Membro Nacional da Eurojust, na linha, aliás, dos anteriores Membros Drs. João Miguel e Lopes da Mota.”



Conselho Superior do Ministério Público

O Dr. Carlos Teixeira proferiu a seguinte declaração de voto:

“Votei a favor da autorização, nas condições previstas na Lei, mas subscrevendo integralmente a declaração de voto da Senhora Conselheira Professora Doutora Maria João Antunes relativamente às dúvidas sobre a inconstitucionalidade da mesma, por violação do princípio constitucional da autonomia do Ministério Público, consagrado no art. 219.º, n.º 2, da Constituição da República Portuguesa.”

6. Deliberou o CSMP indeferir o pedido de cessação da comissão de serviço no quadro complementar de Lisboa apresentado pela procuradora-adjunta, Lic. Valéria Isabel Oliveira Portela.

Votou pelo deferimento o Dr. David Albuquerque e Aguiar (relator), pelo que o mesmo foi redistribuído.

Abstenções: Dr. Alcides Rodrigues, Euclides Dâmaso, Barradas Leitão e Susana Moura.

A Dr.ª Maria José Morgado proferiu a seguinte declaração de voto:

“Voto contra a cessação da comissão de serviço por entender que o projeto de acórdão não respeita as regras definidas na deliberação do CSMP sobre a excecional prorrogação do destacamento dos magistrados no quadro Complementar, nem a fundamentação da requerente é válida, prevalecendo no caso concreto o interesse público do serviço sobre a conveniência pessoal.”

A Dra. Alexandra Chícharo das Neves proferiu a seguinte declaração de voto:

“Conforme declaração de voto aos pontos 2 e 3 - que foram objeto de decisão na Sessão do Plenário de 10/4/2018 - entendo que não se devia ter deliberado pela prorrogação das comissões de serviço. Porém, não tendo sido este o entendimento maioritário há que concluir que a Senhora Magistrada tinha de ter impugnado aquela deliberação no prazo e nos termos do CPA. Não o tendo feito aceitou a prorrogação da comissão de serviço. Consequentemente para que visse a sua pretensão deferida hoje, teria de ter invocado motivos mais ponderosos do que, essencialmente, a distância da sua residência.”

Os **Drs. Castanheira Neves e Arala Chaves** aderiram à declaração de voto da Dra. Alexandra Chícharo das Neves.

Processos Disciplinares

7. O CSMP aprovou a redação da deliberação sobre a reclamação apresentada por procuradora-adjunta da deliberação da Secção Disciplinar do Conselho Superior do Ministério Público, de 22 de maio de 2018, que determinou o averbamento da mesma no processo individual da Reclamante, a fim de ser tida em consideração em próximo ato inspetivo.

Relatora: Dr.ª Alexandra Chícharo das Neves



Conselho Superior do Ministério Público

Aposentações / Jubilações

8. O CSMP indeferiu, por unanimidade, a reclamação da deliberação da Secção Permanente do Conselho Superior do Ministério Público, de 30 de maio de 2018, que determinou a submissão da magistrada a junta médica, bem como a realização de inspeção extraordinária, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 146.º do Estatuto do Ministério Público.

Relatora: Dr.ª Raquel Desterro